



CERTIDAO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o
presente documento foi publicado no
PLACAR desta data em cumprimento
as exigências legais.
Alvorada do Norte-GO 19/04/2016

Lei nº. 429

de 19 de abril de 2016

“Altera os inciso III e VII do art. 2º da Lei Municipal
418/2015 e dá outras providencias”

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação dos inciso III e VII, do art. 2º, da Lei Municipal 418/2015, doravante passando a vigorar com os seguintes termos:

Art. 2º. São Diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME):

III- Superação das desigualdades educacionais, racial, cultural e social, com ênfase na promoção da cidadania;

VII- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2016.


DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte
David Moreira de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Nova Ipiranga

Fone: (62) 3421-1369 - (62) 3421-1588 - Fax: (62) 3421-1771 - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte - GO

CNPJ: 02.367.597/0001-32 / Email: adm@alvoradadonorte.go.gov.br